



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Nº 888

ANO XVI

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 9.407/2021 =
de 01 de fevereiro de 2021.

Designa Conselheiro Tutelar Interino.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 1º de fevereiro de 2021, para Conselheiro Tutelar Interino, o Sr. Marcelo Mosconi, portador do RG: 25.920.614-3 e CPF: 188.534.978-58, por motivo de férias dos Titulares do Conselho Tutelar do Município de Bariri, no período compreendido de 01/02/2021 a 06/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de fevereiro de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.408/2021 =
de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre admissão de Professor Auxiliar de Educação Básica I.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de 02 de fevereiro de 2021, P.A.5150/2021, para exercer o emprego Efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica I, percebendo salário por hora/aula, conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2017, a Sra. ROSEMEIRE REGINA DE MORAES (06ª classificada), RG. 41.721.966-0,

CPF. 312.154.358-00 e PIS 127.85987.14/6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de fevereiro de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.409/2021 =
de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre Contratação de Professor por prazo determinado.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 02 de fevereiro de 2021, PA 5.268/2021, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor Auxiliar de Educação Infantil, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 002/2018 a professora Érica Elís Maccari (22ª classificada), RG. 44.925.098-2, CPF. 383.186.438-10 e PIS 202.15876.40/1, em substituição a Professora Roseli Aparecida Moço, que se encontra afastada em Licença sem Remuneração.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de fevereiro de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.410/2021 =
de 02 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre Contratação de Professor por prazo determinado.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 02 de fevereiro de 2021, PA 5.269/2021, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Infantil, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 002/2018, conforme segue;

I - Melissa Gasparoto Nascimento (44ª classificada) - RG. 28.806.935-3, CPF. 212.498.328-88 e PIS. 126.59227.18/9, em substituição a Professora Dayane Marci Fonseca da Silva (matrícula: 2406-6), que se encontra afastada no desenvolvimento de Programas Educacionais – UNIVESP;

II - Mirele Tamires dos Santos (47ª classificada) - RG. 44.786.049-5, CPF. 451.105.028-70 e PIS. 164.12722.58/1, em substituição a Professora Ana Cristina Aparecida Menegassi Ferrer (matrícula: 3218-2), que se encontra afastada em Licença sem Remuneração.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de fevereiro de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.411/2021 =
de 02 de fevereiro de 2021.**

Dispõe sobre Contratação de Professor por prazo determinado.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 02 de fevereiro de 2021, PA 5.271/2021, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica I, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 001/2018 a professora Janaína de Cássia Lourenço (32ª classificada), RG. 34.311.040-4, CPF.

307.590.508-99 e PIS 190.02977.15/0, em substituição a Professora Rosangela Benedita Daniel (matrícula: 3986-1), que se encontra afastada junto ao INSS.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de fevereiro de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.412/2021 =
de 02 de fevereiro de 2021.**

Dispõe sobre Contratação de Professor por prazo determinado.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 02 de fevereiro de 2021, PA 5273/2021, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II – Educação Física, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 001/2017 o professor Matheus Adão de Oliveira (3º classificado), RG. 47.974.643-6, CPF. 375.490.088-92 e PIS 128.94448.14/9, em substituição ao Professor Éverton José Novaes Viccari, que se encontra afastado em funções de Apoio Pedagógico, voltadas para Programas Educacionais, bem como as de Natureza Técnica.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de fevereiro de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.413/2021 =
de 02 de fevereiro de 2021.**

Dispõe sobre Contratação de Professor por prazo determinado.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 02 de fevereiro de 2021, PA 5.274/2021, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II – Educação Especial, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 001/2017 a professora Renata Fabiana Garcia Bollini (2ª classificada), RG. 32.387.886-6, CPF. 295.968.518-02 e PIS 126.67240.18/0, em substituição a Professora Juliana Francisca Rodrigues (matrícula: 4024-0), que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviço da Educação.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de fevereiro de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.414/2021 =
de 02 de fevereiro de 2021.**

Dispõe sobre Contratação de Professor por prazo determinado.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 02 de fevereiro de 2021, PA 5.276/2021, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II – Filosofia, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 001/2018 o professor Lucas Santos da Silva (1º classificado), RG. 38.916.968-7, CPF. 411.017.468-66 e PIS 164.54727.91/3, em substituição a Professora Silmara Rezende Barboza Lopes, que se encontra afastada por motivo de Reabilitação Profissional por determinação do INSS.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,

conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de fevereiro de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.415/2021 =
de 03 de fevereiro de 2021.**

Dispõe sobre afastamento de docente.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar de suas funções a partir de 03 de fevereiro de 2021 - PA nº 5.415/2021, de acordo com o artigo 55 - inciso V da Lei Municipal nº 4.111/11, conforme manifestação da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Ofício SEC nº 54/2021, a Profª. Elisangela Maria Budin Macari, exercendo o emprego efetivo de Professor de Educação Infantil, para atuar no desenvolvimento de atividades inerentes ao Magistério, através de acompanhamento de aluno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de fevereiro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.416/2021 =
de 03 de fevereiro de 2021.**

Dispõe sobre afastamento de docente.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar de suas funções a partir de 03 de fevereiro de 2021 - PA nº 5.416/2021, de acordo com o artigo 55 - inciso V da Lei Municipal nº 4.111/11, conforme manifestação da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Ofício SEC nº 55/2021, a Profª. Taise Leonel de Assis, exercendo o emprego efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Especial, para atuar no desenvolvimento de atividades inerentes ao Magistério, através de acompanhamento de aluno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Bariri, 03 de fevereiro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.417/2021 =
de 03 de fevereiro de 2021.**

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.196/12,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar as seguintes pessoas como membros representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fazendo parte integrante da Portaria nº 8.903, de 26 de abril de 2019, conforme segue:

"Representantes da Sociedade Civil:

...

IV - LAV - Lar, Amor e Vida:

João Paulo da Silva – Titular, em substituição a Cristiane Regina dos Santos Barros Mellado

Mariana Dadalto Bilancieri – Suplente, em substituição a Miriã dos Santos Gabriel Prado"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de fevereiro de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.418/2021 =
de 03 de fevereiro de 2021.**

Designa membros para compor a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros para compor a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Políticas Culturais, as seguintes pessoas:

I – Representante Governamental: Juliana Francisca Rodrigues - RG: 29.341.330-7;

II – Representante Governamental: André Gustavo

Spedo - RG: 41.005.619-4;

III – Representante da Sociedade Civil: Alfredo Júlio Gimenes - RG: 32.816.538-4.

Art. 2º Os membros acima indicados ficam impedidos de se candidatarem a esta eleição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de fevereiro de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.419/2021 =
de 03 de fevereiro de 2021.**

Designa servidor responsável por unidade.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Marcell Rodrigo Grigolin para responder pelo Setor de Esportes, fazendo parte integrante da Portaria nº 9.393, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de fevereiro de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.420/2021 =
de 03 de fevereiro de 2021.**

Designa Gestor e Ordenador de Despesa.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o empenho de despesas é o ato emanado de autoridade competente, nos termos dos artigos 58, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.165, de 2012, que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regular o processamento de despesas públicas da Prefeitura de Bariri;

CONSIDERANDO a anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Processo Administrativo nº 5.784/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Sra. Suzane Gabia Dinis Albranti, portadora do RG: 41.472.054-4, CPF: 410.768.048-70, para a Função de Gestora do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;

Art. 2º Designar a Gestora, do caput anterior, para exercer as funções de Ordenador de Despesas, em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal, do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, CNPJ: 26.464.454/0001-07, ficando autorizado a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8.553, de 16 de julho de 2018.

Bariri, 03 de fevereiro de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.421/2021 =
de 03 de fevereiro de 2021.**

Dispõe sobre admissão de Professor Auxiliar de Educação Básica I.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de 03 de fevereiro de 2021, P.A. 5.150/2021, para exercer o emprego Efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica I, percebendo salário por hora/aula, conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2017, a Sra. LUANA PRECIÉLI MORARA (07ª classificada), RG. 44.925.146-9, CPF. 383.885.988-05 e PIS 128.91384.16/6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de fevereiro de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.422/2021 =
de 04 de fevereiro de 2021.**

Dispõe sobre Contratação de Professor por prazo determinado.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 03 de fevereiro de 2021, PA 5271/2021, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que

ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica I, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 001/2018, conforme segue;

I - Adriana Aparecida Mina Carminatto (33ª classificada) RG. 30.954.547-X CPF. 293.754.058-93 e PIS. 126.90750.17/3 em substituição a Professora Rosangela Benedita Daniel (matrícula: 3513-0), que se encontra afastada junto ao INSS;

II - Priscila Grazielle Pereira da Silva Michelassi (34ª classificada) RG. 41.012.726-7 CPF. 307.807.208-81 e PIS. 190.10905.36/8, em substituição a Professora Cristiane Polonio Galdino (matrícula: 3613-7), que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviços da Educação;

III - Joyce Cristina Vicari Carazzatto (36ª classificada) RG. 40.904.536-6 CPF. 343.606.098-41 e PIS. 128.88996.17/2, em substituição a Professora Juliana Cristina Bussada Martinello, que se encontra afastada junto ao INSS;

IV - Crislaine Ferreira dos Santos (38ª classificada) RG. 48.339.118-9 CPF. 380.257.548-20 e PIS. 190.47751.91/7, em substituição a Professora Cristiane Polonio Galdino (matrícula: 3503-3), que se encontra afastada junto a Diretoria de Serviços da Educação,

V - Tatiane Meira Bonini (01ª classificada –5ª vaga destinada a deficiente) RG. 34.531.281-8 CPF. 341.617.778-92 e PIS. 203.40023.45/1, em substituição a Professora Dayane Marci Fonseca da Silva (matrícula: 2644-1), que se encontra afastada no desenvolvimento de Programas Educacionais – UNIVESP.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de fevereiro de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.423/2021 =
de 04 de fevereiro de 2021.**

Dispõe sobre Contratação de Professor por prazo determinado.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 03 de fevereiro de 2021, PA 5.272/2021, até o término do ano

letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II - Arte, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 001/2018, conforme segue;

I - Roseli Aparecida Gentil (04ª classificada) RG. 11.948.007-4 CPF. 067.983.868-65 e PIS. 180.72454.46/9 em substituição ao Professor Márcio Antônio Pereira, que se encontra afastado em funções de Apoio Pedagógico;

II - Bruna Caroline Moralez Fortunato (06ª classificada) RG. 47.679.063-3 CPF. 410.178.578-30 e PIS. 160.04138.46/1, aulas livres (26 aulas);

III - Regiane Domingues Ferreira Botura (01ª classificada) RG. 19.668.402-X CPF. 137.211.188-39 e PIS. 122.85043.33/5, em substituição a Professora Wanda Ochoa Gerlin (06 aulas), que se encontra afastada em Licença sem Remuneração e aulas livres (08 aulas);

IV - Luzia Natalina Pedroso Montes (03ª classificada) RG. 25.999.130-2 CPF. 161.777.098-18 e PIS. 121.57869.73/7, em substituição a Professora Wanda Ochoa Gerlin, que se encontra afastada em Licença sem Remuneração (14 aulas).

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de fevereiro de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.424/2021 = de 03 de fevereiro de 2021.

*Dispõe sobre Contratação de Professor
por prazo determinado.*

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 03 de fevereiro de 2021, PA 5.277/2021, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II - História, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 001/2017, conforme segue;

I - Elder Sidney Saggioro (03ª classificada) RG. 45.455.843-0 CPF. 451.610.558-63 e PIS. 204.27354.79/4

aulas livres (21 aulas).

II - Murilo José da Silva (05º classificado) RG. 40.946.427-9 CPF. 434.390.778-37 e PIS. 206.21582.65/9, aulas livres (21 aulas).

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de fevereiro de 2021.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 04/2020 – Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão nº 04/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual realização de sessões de Fisioterapia e Hidroterapia, para pacientes da rede municipal de saúde, por um período de 12 meses, em favor das empresas: Prestes e Pesce Clínica de Fisioterapia Ltda - ME itens: 02 e 04 no valor de R\$ 115.164,00 e Faiolli & Faiolli Ltda - ME: itens 01, 03, 05 e 06 no valor de R\$ 179.820,00. Abelardo Mauricio Martins Simões – Prefeito.

Pregão Presencial nº 06/2020 – Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão nº 06/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10), destinados à frota de veículos municipais, por um período de 04 (quatro) meses, em favor das empresas: Auto Posto Santa Lúcia de Bariri Ltda, item: 01 no valor de R\$ 39.234,00 e Auto Posto Secullu's Ltda - EPP: itens 02, 03 e 04 no valor de R\$ 776.547,95. Abelardo Mauricio Martins Simões – Prefeito.

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

Dispensa de Chamamento público para Celebração de Termo de Colaboração nº010/2021

Concedente: Prefeitura Municipal de Bariri

OSC:AFAPABI- ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS

PROTETORA DOS ANIMAIS DE BARIRI

Objeto: Promover a manutenção das atividades de abrigo de animais, visando consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve transferência de recursos financeiros à organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 21.000,00

O Município de Bariri/SP, em conformidade com o art.30 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração, a ser celebrado com a entidade AFAPABI- ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS PROTETORA DOS ANIMAIS DE BARIRI, CNPJ 07.098.030/0001-21 de modo que se torna público a justificativa de dispensa que está disponível no PA. 10005337/2021. Nos termos do art.32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bariri, sítio a Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126 – Centro – Bariri/SP CEP 17250-000.

Bariri-SP, 04 de fevereiro de 2021

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 18/03/2021, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância à JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância à JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250000, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÁS 11HRS-13HRS ÁS 17HRS

Autoridade Municipal de Trânsito

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B021124-1	GHB9655	04/12/2020	14:00	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	18/03/2021
B021125-1	EVY4788	04/12/2020	09:40	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	18/03/2021
B022273-1	FKE4D79	29/11/2020	02:00	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	18/03/2021
B022729-1	EGC8578	13/12/2020	18:50	534-70	130.16	DEIXAR O CONDUTOR ENVOLVIDO EM ACIDENTE S/ VÍTIMA. DE REMOVER O VEÍCULO DO LOCAL	18/03/2021
B023313-1	IYA7H85	11/12/2020	18:54	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	18/03/2021
B023314-1	ECC3157	10/12/2020	09:40	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	18/03/2021
B023399-1	DPG7810	10/12/2020	18:15	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	18/03/2021
B023437-1	DSH9998	29/11/2020	11:32	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	18/03/2021
B023438-1	ESH9998	29/11/2020	11:33	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	18/03/2021
B023439-1	ETQ7115	29/11/2020	17:25	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	18/03/2021
B023440-1	ETQ7115	29/11/2020	17:26	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	18/03/2021

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 01/02/2021

Páginas: 1/3

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B023441-1	ETQ7115	29/11/2020	17:38	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	18/03/2021
B023442-1	EKK8506	03/12/2020	14:59	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	18/03/2021
B023443-1	BPP5338	04/12/2020	21:46	519-30	293.47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	18/03/2021
B023444-1	DGX1835	04/12/2020	22:38	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2021
B023445-1	EMX3561	04/12/2020	22:38	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2021
B023446-1	CYI5584	04/12/2020	22:38	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2021
B023447-1	DPM9100	04/12/2020	23:21	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2021
B023448-1	FONOF93	04/12/2020	23:22	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2021
B023449-1	EID4191	05/12/2020	23:38	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2021
B023450-1	FOM3294	05/12/2020	23:29	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2021
B023600-1	FYZ9C86	04/12/2020	22:38	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2021
B023798-1	FWV8709	05/12/2020	08:58	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	18/03/2021
B023840-1	BUP3318	08/12/2020	10:00	548-70	195.23	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	18/03/2021
B023841-1	DAJ3693	08/12/2020	10:10	548-70	195.23	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	18/03/2021
B023842-1	KTJ9370	08/12/2020	10:10	548-70	195.23	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	18/03/2021
B023843-1	ABX7326	08/12/2020	10:10	548-70	195.23	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	18/03/2021
B023844-1	DAJ3610	08/12/2020	10:10	548-70	195.23	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	18/03/2021
B023845-1	DZX9068	08/12/2020	10:10	548-70	195.23	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	18/03/2021
B023883-1	BIK9847	11/12/2020	22:47	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2021
B023884-1	GJC8828	11/12/2020	22:30	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2021
B024201-1	ETG4852	07/12/2020	08:26	519-30	293.47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	18/03/2021
B024202-1	CQK4613	07/12/2020	14:11	519-30	293.47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	18/03/2021
B024203-1	EIT7404	07/12/2020	11:20	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	18/03/2021
B024204-1	BJK4395	07/12/2020	14:30	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	18/03/2021
B024205-1	GJJG6C31	11/12/2020	14:20	538-00	130.16	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	18/03/2021
B024206-1	FYB9204	11/12/2020	14:20	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2021
B024227-1	EEP3A81	12/12/2020	23:26	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2021
B024476-1	ODS7E75	05/12/2020	08:42	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	18/03/2021
B024505-1	FOA4695	04/12/2020	22:38	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2021
B024506-1	FST2557	04/12/2020	23:21	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2021
B024507-1	DTP8682	04/12/2020	23:29	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2021
B024508-1	EDE6223	05/12/2020	02:01	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	18/03/2021
B024655-1	ETQ7115	29/11/2020	17:00	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	18/03/2021

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B024656-1	ETQ7115	29/11/2020	17:01	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	18/03/2021
B024657-1	ETQ7115	29/11/2020	17:30	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	18/03/2021
B024658-1	DFI3791	02/12/2020	16:40	538-00	130.16	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	18/03/2021
B024659-1	EPH4418	02/12/2020	16:54	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	18/03/2021
B024660-1	FIB8070	02/12/2020	17:45	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	18/03/2021
B024661-1	EUX4824	02/12/2020	16:57	519-30	293.47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	18/03/2021
B024662-1	DCW5946	05/12/2020	22:10	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2021
B024663-1	HEW7911	05/12/2020	22:25	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2021
B024664-1	CAS9793	05/12/2020	22:51	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2021
B024665-1	EDH2742	05/12/2020	22:52	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2021
B024666-1	FOM3294	05/12/2020	23:20	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2021
B024667-1	EID4191	05/12/2020	23:57	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2021
B024669-1	GAK3664	08/12/2020	15:36	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2021
B024670-1	DHX3175	11/12/2020	21:47	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	18/03/2021
B024671-1	FFV1097	11/12/2020	22:10	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2021
B024672-1	EAX4G47	11/12/2020	22:11	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2021
B024673-1	BMN4979	11/12/2020	22:12	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2021
B024674-1	DRQ9530	11/12/2020	22:18	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2021
B024675-1	DFV7095	11/12/2020	22:24	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	18/03/2021
B024696-1	EVY4725	27/11/2020	17:11	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	18/03/2021
B024697-1	DGX2065	28/11/2020	22:46	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	18/03/2021
B024698-1	GID2735	28/11/2020	22:52	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	18/03/2021
Y023445-1	EMX3561	04/12/2020	22:38	500-20	195.23	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	18/03/2021
Y023840-1	BUP3318	08/12/2020	10:00	500-20	195.23	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	18/03/2021
Y023841-1	DAJ3693	08/12/2020	10:10	500-20	195.23	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	18/03/2021
Y023842-1	KTJ9370	08/12/2020	10:10	500-20	195.23	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	18/03/2021
Y023844-1	DAJ3610	08/12/2020	10:10	500-20	195.23	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	18/03/2021
Y024205-1	GJG6C31	11/12/2020	14:20	500-20	130.16	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	18/03/2021

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 01/02/2021

Páginas: 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saudade@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP